



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.471 DE 19 DE JULHO DE 1978 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Serviço de Finanças da Prefeitura autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$...... 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

I. PODER LEGISLATIVO

I.1 CÂMARA MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3132.00 - 01070212.01	Outros Serviços de Terceiros	90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância:

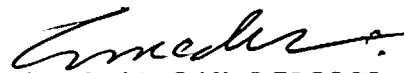
I. PODER LEGISLATIVO

I.1 CÂMARA MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3111.01 - 01070212.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.200,00
3131.00 - 01070212.01	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3250.00 - 01070212.01	Contribuição de Previdência Social	32.800,00
4140.00 - 01070212.01	Material Permanente	24.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1978.

Diretor de Gabinete em Exercício

RD-1762
30-07-78